



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEC/INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS
DAE/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ALTOS ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO



e56248

<https://doi.org/10.63026/acercte.v5i6.248>

O POLICIAMENTO DE TRÂNSITO COMO INSTRUMENTO PARA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE: um estudo comparado dos procedimentos operacionais adotados pela Polícia Militar do Distrito Federal e os adotados pelos EUA.

Werner Araújo Miquelino da Silva¹

Sérgio Carrera de Albuquerque Melo Neto²

RESUMO

Este artigo teve como objetivo investigar se o policiamento de trânsito executado pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) reduz a criminalidade quando se é aplicada uma doutrina específica e voltada para a prevenção criminal em uma determinada região, bem como, comparou a aplicação do policiamento de trânsito na PMDF em relação aos parâmetros operacionais dos EUA conhecidos como *Data-Driven Approaches to Crime and Traffic Safety*³ (DDACTS). Foi percebido no decorrer da investigação que é essencial o trabalho a ser feito pela PMDF, que inclui um modelo de identificação de áreas críticas, participação da sociedade em conjunto com as ações policiais, coleta de dados estatísticos resultantes das prisões e apreensões feitas no período da operação, juntamente com a avaliação do desempenho das operações realizadas. Nesta pesquisa foi adotada a análise de fontes primárias na PMDF, como legislações, regulamentos e portarias, estudos feitos em outras polícias militares do Brasil e em outros países que já vêm empregando um procedimento de trânsito voltado para a prevenção da criminalidade há mais tempo. Nas análises realizadas durante a pesquisa, ficou evidente a diminuição dos índices criminais ao se utilizar como instrumento o policiamento de trânsito.

¹ Capitão da PMDF, graduado pela Academia de Polícia Militar de Brasília (2003), motociclista policial militar especializado pela Companhia de Polícia Rodoviária (2007), especialista em Policiamento de Trânsito Rodoviário pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (2008), instrutor de Policiamento de Trânsito na PMDF e no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN, 2008-2010) e aluno da pós-graduação em Ciências Policiais pelo Centro de Altos Estudos e Aperfeiçoamento da PMDF. Atualmente lotado na Diretoria de Pessoal Militar.

² Major da PMDF, mestre em Ciência Política, Bacharel em Direito e em Relações Internacionais e graduado pela Academia de Polícia Militar de Brasília (1999). Possui pós-graduação em Direitos Humanos e Democratização, Ciências Jurídicas e em Gestão em Ciências Policiais. É especialista em Gestão Avançada de Polícia pela Academia Internacional de Segurança Pública (ILEA – EUA). Atualmente, é Chefe de Gabinete do Chefe do Estado-Maior da PMDF.

³ Enfoques Baseados em Dados para o Crime e Segurança no Trânsito (tradução nossa).

Palavras-chave: Policiamento. Trânsito. Prevenção. Criminalidade. Doutrina.

1 INTRODUÇÃO

O policiamento ostensivo de trânsito vem sendo executado no Brasil por todas as polícias militares conforme conceitua o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo a “função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes” (BRASIL, 2008, Anexo I). Percebe-se que ao efetuar esse tipo de policiamento, o qual também inclui a fiscalização, o policial está diretamente prevenindo o crime no local onde se está atuando, cumprindo sua missão constitucional prevista no artigo 144 da Constituição Federal (CF): “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:V - polícias militares...” (BRASIL, 1988).

A ostensividade natural exercida pelas polícias militares faz com que o criminoso evite passar por onde está presente o policiamento e que deixe de cometer algum crime planejado, pelo receio de ser preso. Além disso, sabe-se que muitos dos crimes são cometidos com o uso de algum tipo de veículo⁴ conforme o relatório analítico da *International Criminal Police Organization*⁵ (INTERPOL, 2014, p. 03), onde relata que “... crime organizado de veículos é frequentemente ligado a outras áreas criminais como corrupção, terrorismo, roubo, tráfico de pessoas, tráfico de drogas e troca ilícita por armas.” (tradução nossa). O estudo desse tipo de policiamento é importante, pois grande parte dos crimes são executados utilizando-se de veículos automotores e que a entrada de drogas ilícitas e armas ilegais dá-se por meio do uso das rodovias e vias de uma cidade.

Para o criminoso pouco importa se os policiais são especialistas em trânsito, operações especiais⁶ ou policiamento montado⁷, o que é notado por ele antes de cometer um crime é que não tem como prosseguir diante da presença da polícia militar, independentemente de sua especialização.

Assim sendo, o policial de trânsito deve ter em mente e sempre priorizar a prevenção criminal ao desempenhar sua atividade, pois a fiscalização de trânsito deve ser efetivada somente após a constatação que não existem riscos à segurança das pessoas envolvidas na operação. Com isso, naturalmente o crime será prevenido ou reprimido, quando constatado, e o serviço destinado ao trânsito também será executado com segurança.

O **tema** é relacionado a como prevenir crimes de uma forma mais produtiva do que normalmente vem sendo empregado na Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), buscando doutrinas nacionais e internacionais relacionadas a este assunto e que se aproveitam da ferramenta do policiamento de trânsito para a obtenção de resultados. Está contido na área de comportamentos antissociais e delitivos, violência, políticas públicas de

⁴ São considerados veículos conforme o Código de Trânsito Brasileiro (BRASIL, 2008): as bicicletas, motocicletas e os automóveis.

⁵ Organização Internacional de Polícia Criminal (tradução nossa).

⁶ São operações conduzidas por forças militares e paramilitares especialmente organizadas, adestradas e equipadas, visando a consecução de objetivos militares, políticos, econômicos ou psicossociais em ambientes hostis e/ou politicamente sensíveis, nas situações de paz, crise ou conflito (DUNNIGAN, 2008, p. 14).

⁷ É o policiamento geral que, utilizando como meio de locomoção o cavalo, visa satisfazer as necessidades basilares de segurança, inerentes a qualquer comunidade ou qualquer cidadão (PMDF, 2000).

segurança e mecanismos de controle conforme a linha de pesquisa Polícia e Sociedade do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre Polícia e Segurança Pública (CIEP) da PMDF (DISTRITO FEDERAL, 2015).

A **justificativa** para esta pesquisa é devido à demanda da sociedade brasileira em exigir da PMDF ações efetivas de combate à criminalidade, tendo essas exigências crescido ao longo dos últimos anos, as quais são realizadas principalmente por meio da imprensa, grupos sociais e de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG) no âmbito da sociedade local, sendo essa uma voz mais ativa ao cobrar uma resposta dos órgãos de segurança pública.

A PMDF necessita de estratégias de combate ao crime que tenham um melhor resultado, com menor esforço possível e melhor aproveitamento de efetivo para atender ao máximo da demanda exigida. O Plano Estratégico da instituição estabelece como visão:

Ser reconhecida como instituição policial moderna e de referência nacional na prevenção e na repressão imediata da criminalidade e da violência, pautada na defesa e respeito aos direitos humanos, na filosofia de policiamento comunitário, na análise criminal, no policiamento orientado para o problema e na qualidade profissional de seus integrantes (DISTRITO FEDERAL, 2011, Anexo I). Tendo em vista essa visão institucional, um dos aspectos que motivaram este autor a pesquisar sobre o tema foi a experiência adquirida por haver trabalhado no policiamento de trânsito da Companhia de Polícia Rodoviária (CPRv) da PMDF, no Comando de Policiamento de Trânsito Rodoviário (CPRv) da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), durante curso de especialização naquele estado e em Missão de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), na Dili *Traffic Unit*⁸, Polícia Nacional de Timor Leste, oportunidade esta onde foram realizados trabalhos com policiais de mais de 40 nacionalidades diferentes. Outro fator importante foi ter vivenciado que a fiscalização de trânsito está sempre relacionada com flagrantes de crimes e pelo sentimento profissional em aplicar um procedimento que se mostre mais seguro, mais produtivo e resulte na redução criminal. A intenção é analisar se esse tipo de policiamento deve ser atualizado, sendo essencial para cumprir a missão prevista na CF, art. 144, § 5º, que é de polícia ostensiva⁹ e preservação da ordem pública.

Dessa forma, acredita-se que é possível combater a criminalidade durante abordagens¹⁰ a veículos em uma determinada região e, conseqüentemente, proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população brasileira.

Ante ao **problema** da criminalidade presente nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, do conhecimento de que grande parte dos crimes são cometidos com uso de algum tipo de veículo e pelo fato do policiamento de trânsito lidar diretamente com abordagem a veículos, se torna necessário questionar:

Como reduzir a criminalidade no Distrito Federal utilizando como instrumento o policiamento de trânsito?

A **hipótese** gerada leva a crer que a execução do procedimento operacional de trânsito da PMDF não é eficaz nem eficiente na redução da criminalidade.

⁸ Unidade de Trânsito de Dili (tradução nossa).

⁹ Polícia uniformizada, fardada e identificada, tanto para coibir o crime pela simples ação de presença, bem como reprimi-lo tão logo ele aconteça na atividade de policiamento (PMMG).

¹⁰ Atividade material desempenhada pelas autoridades legalmente investidas nas funções públicas e dotadas de competência para a ação preventiva e repressiva, com fundamento no poder de polícia, visando a preservação da ordem pública (BONI, 2006, p.639, 640).

O **objetivo geral** desta pesquisa é analisar o combate a criminalidade no Distrito Federal utilizando como instrumento o policiamento de trânsito, executando um comparativo entre o procedimento operacional utilizado na PMDF em relação aos parâmetros operacionais adotados nos Estados Unidos da América (EUA), conhecido como *Data-Driven Approaches to Crime and Traffic Safety*¹¹ (DDACTS).

Dessa forma, para a obtenção dessas informações, são necessários os seguintes **objetivos específicos**:

- a) Explicar o policiamento de trânsito no DF;
- b) Citar algumas doutrinas existentes e atuais sobre o policiamento de trânsito;
- c) Descrever o modelo DDACTS utilizado nos EUA.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O policiamento de trânsito no DF

Em primeiro lugar, cabe entender o que é o policiamento de trânsito que, conforme a percepção do autor, compreende o conjunto de ações que visam a segurança viária, a fluidez e cumprimento das leis de trânsito. O conjunto dessas ações consistem na junção entre o policiamento ostensivo de trânsito e a fiscalização de trânsito. Dessa forma, o policiamento ostensivo de trânsito, segundo o próprio CTB conceitua, é função da polícia militar “garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes” (BRASIL, 2008, Anexo I). A fiscalização de trânsito, conforme o CTB, consiste no “ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito” (BRASIL, 2008, Anexo I).

Em vista disso, entende-se que a diferença básica entre os dois conceitos é que o policiamento ostensivo de trânsito está inserido na missão operacional que exige da polícia militar a garantia da ordem pública, já a fiscalização de trânsito consiste na parte administrativa, inclusive na aplicação de notificações de infração de trânsito e todo o processamento posterior para a aplicação das sanções.

No Distrito Federal, atualmente com população de aproximadamente 2.914.830 (IBGE, 2015) e frota de veículos 1.563.382 (DETRAN, 2014), o órgão público responsável pelo policiamento ostensivo de trânsito em toda sua extensão é a PMDF. Por outro lado, outros órgãos realizam somente a fiscalização de trânsito, dentre eles o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do DF e o Departamento de Trânsito (DETRAN) do DF. A PMDF executa também a fiscalização de trânsito mediante convênio firmado entre o DER/DF e DETRAN/DF, previsão no CTB, artigo 23, inciso III.

Destarte, fica claro que compete a PMDF todo o policiamento de trânsito no Distrito Federal. Para tanto, há a previsão legal de quatro Batalhões de Policiamento de Trânsito (BPTRAN), conforme o decreto número 31.793 de 11 de junho de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal.

¹¹ Enfoques Baseados em Dados para o Crime e Segurança no Trânsito (tradução nossa).

Atualmente, dos quatro Batalhões previstos, apenas dois são existentes, o 1º BPTRAN e o 3º BPTRAN, além de todas as unidades operacionais que também executam o policiamento de trânsito no decorrer do serviço ordinário.

Para executar o policiamento de trânsito, a PMDF se embasa legalmente no CTB e no Procedimento Operacional Padrão (POP)¹², da 3ª Seção do Estado Maior da PMDF. Em relação a primeira referência, ela consiste em atribuições, infrações e conceitos, já a segunda visa estabelecer um fundamento com o objetivo de padronizar as atividades desempenhadas pelos policiais militares.

Ao analisar o POP, foi constatado que não existe uma normatização destinada à execução do policiamento de trânsito, havendo apenas a previsão sobre “Bloqueio em Via Pública”, que se destina às atividades de intensificação de policiamento num todo adotado pela Corporação, sendo também utilizado pelas unidades especializadas de trânsito, mas que não se relacionam diretamente. Nesse procedimento, são demonstrados alguns conceitos e modelos de execução do ponto de bloqueio, os quais dividem-se em (PMDF, 2014, nº 207, p. 363):

1. Sequência de Ações: “Escolher local baseando-se nas estatísticas do tipo de delito a ser combatido e analisando os dias da semana, dias do mês, horário de maior incidência criminal”;
2. Resultados Esperados: “...detenção de criminosos, apreensões de veículos roubados ou furtados, apreensões de drogas e entorpecentes, apreensão de armas de fogo, apreensões de materiais ilícitos, orientações de segurança com distribuição de panfletos, etc.”;
3. Ações Corretivas: “Caso a operação tenha que durar algumas horas, verificar a possibilidade de mudanças de pontos de bloqueio, pois quanto maior a duração, menor é a sua efetividade no local”.

Do que foi consultado nos dois atuais Batalhões de Trânsito da PMDF, ambos possuem como fundamentação para suas atividades, apenas o CTB, o POP e as Ordens de Serviço¹³ decorrentes das demandas dos eventos diuturnamente, onde as operações são planejadas conforme os dados estatísticos criminais e de acidentes de trânsito que são encaminhados pela Secretaria de Segurança Pública e Paz Social do DF, não havendo nenhum estudo investigando a relação entre o policiamento de trânsito e a redução da criminalidade, mas apenas, o conhecimento empírico que a ostensividade do policial militar de serviço previne crimes, mesmo que só realizando uma fiscalização voltada a veículos e documentos.

2.2 Doutrinas existentes e atuais sobre o policiamento de trânsito

Inicialmente foram pesquisados estudos no Brasil relacionados ao tema. Um deles foi publicado como Trabalho de Conclusão de Curso pelo Major Rudney Medeiros da Silva, da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), no qual desenvolve o tema “O policiamento ostensivo de trânsito como ferramenta para prevenção e redução da criminalidade” (SILVA, 2010, p. 77). A Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo publicou em seu site, (CUNHA, 2008), raciocínio similar, informando que “Programa de Policiamento de Trânsito

¹² É uma ferramenta que busca a excelência na prestação do serviço, procurando minimizar erros nas execuções de ações rotineiras, e evitar ações isoladas, individualismos, improvisações e empirismos pelos agentes da corporação (DISTRITO FEDERAL, 2012, p. 01).

¹³ Ordem de Serviço (OS) é o ato pelo qual o Comandante de Unidade Policial Militar determina providências a serem adotadas por seções e agentes subordinados, no âmbito da Unidade (DISTRITO FEDERAL, 2009).

reduz crimes nos cruzamentos da Capital”. Outro artigo publicado no site da Secretaria de Segurança Pública do Paraná (2010) enfatiza que as ações realizadas durante a Operação Cidade Segura II, pela Companhia de Trânsito, resultaram em 240 pessoas abordadas, e 3 homens detidos.

Fora do Brasil, destacam-se duas doutrinas importantes que abordam mais detalhadamente o tema. São modelos operacionais feitos pelo *U.S. Department of Justice*¹⁴ e *Department of Transportation*¹⁵ dos EUA, que compreende um conjunto de estudos realizados há mais de 35 anos, chamado de Enfoques Baseados em Dados para o Crime e Segurança no Trânsito (DDACTS), junto com um estudo australiano conhecido como *Crime and Traffic Connecting on Highways*¹⁶ (CATCH), que foi implementado naquele país, pela Polícia de Victoria, trazendo a experiência de policiais canadenses, sendo aplicado não apenas na Austrália, mas também na Nova Zelândia.

2.3 O modelo DDACTS utilizado nos EUA

O estudo Enfoques Baseados em Dados para o Crime e Segurança no Trânsito (DDACTS, 2014), é um modelo operacional de segurança pública implementado nos EUA onde centenas de agências policiais em vários estados foram treinadas em 2009 (COYLE; PURDY, 2015), sendo uma ferramenta de análise criminal¹⁷ e aprimoramento na aplicação de dados estatísticos, redução na utilização de recursos e, simultaneamente, redução dos índices criminais e de acidentes de trânsito.

Esse modelo operacional já possui bons resultados e vem, cada vez mais, sendo adotado por novas agências policiais americanas. Uma de suas estratégias é o emprego de policiamento de trânsito altamente ostensivo para uma melhor produtividade na aplicação desse procedimento, tendo como um de seus objetivos proporcionar uma melhor qualidade de vida para a sociedade.

Além disso, com a utilização dos mapeamentos criminais e de acidentes de trânsito, juntamente com as operações policiais direcionadas, proporcionam às agências de polícia um embasamento científico e um melhor foco nos objetivos a serem alcançados na aplicação da lei, objetivos que se dividem em dois: combater o crime e reduzir acidentes e infrações de trânsito. Segundo o *National Highway Traffic Safety Administration*¹⁸ (NHTSA) (2014, p.10) “Um dos elementos chave do modelo DDACTS é o nexos entre a estratégia e a tática do policiamento de trânsito e a prevenção do crime” (tradução nossa).

O modelo destaca alguns motivos que exigiram uma mudança na forma de se planejar a segurança pública do futuro. Dentre eles, está o fato de que polícia estava mais reprimindo o crime do que prevenindo, sempre focando seus esforços após a consumação do que na antecipação de atos delituosos. Ainda, com toda a demanda normal de atendimento de ocorrências e pouca utilização de um mapeamento criminal, a polícia estava sendo eficaz, mas não eficiente no desempenho de seu papel. Nesse sentido, cabe compreender esses conceitos, “a eficácia refere-se à sua capacidade de satisfazer uma necessidade da sociedade por meio do suprimento de seus produtos”

¹⁴ Departamento de Justiça dos Estados Unidos (tradução nossa).

¹⁵ Departamento de Transporte (tradução nossa).

¹⁶ Crime e Trânsito se Conectando nas Rodovias (tradução nossa).

¹⁷ É o estudo sistemático do crime e problemas de desordem, bem como assuntos relacionados à polícia – incluindo fatores sociodemográfico, espacial e temporal – para auxiliar a polícia em apreensões criminais, redução do crime e desordem, prevenção criminal e avaliação (BOBA, 2005, p. 02, tradução nossa).

¹⁸ Administração de Segurança no Trânsito nas Rodovias Nacionais (tradução nossa).

(CHIAVENATO, p. 155) e “a eficiência significa a correta utilização dos recursos (meios de produção) disponíveis” (CHIAVENATO, p. 58). Diante dos conceitos apresentados e trazendo à realidade da segurança pública, entende-se que ser eficaz não é suficiente, pois apenas combater o crime, após o fato consumado, mesmo que prendendo os criminosos e reparando parcialmente os danos causados, não é suficiente para às vítimas e sociedade. Já a eficácia no policiamento é a utilização de melhores recursos para se alcançar a previsão, antecipação e, conseqüentemente, prevenção do crime, proporcionando a excelência no serviço prestado com a junção da eficiência e eficácia.

No mesmo raciocínio de eficiência, outro aspecto que motivou o modelo DDACTS a buscar um melhor desempenho policial foi a necessidade das agências de segurança pública em acompanhar a evolução tecnológica dos equipamentos, procedimentos e processamento de informações, proporcionando um melhor convívio social, especialmente nas comunidades que sofrem com a violência proveniente dos altos índices criminais.

2.4 Metodologia

A metodologia utilizada se faz mediante análise de fontes primárias na PMDF, como legislações, regulamentos e portarias, e estudos feitos em outras polícias militares do Brasil e em outros países que já vêm empregando um procedimento de trânsito voltado para a prevenção da criminalidade há mais tempo, vindo a apresentar resultados positivos em relação a redução dos índices criminais, destacando-se o modelo americano por ser o pioneiro nesse tema. Dessa forma, a pesquisa, de ordem qualitativa, objetivará resultados e adequações com a realidade do Distrito Federal que serão apresentados no desenvolver dos aspectos abordados.

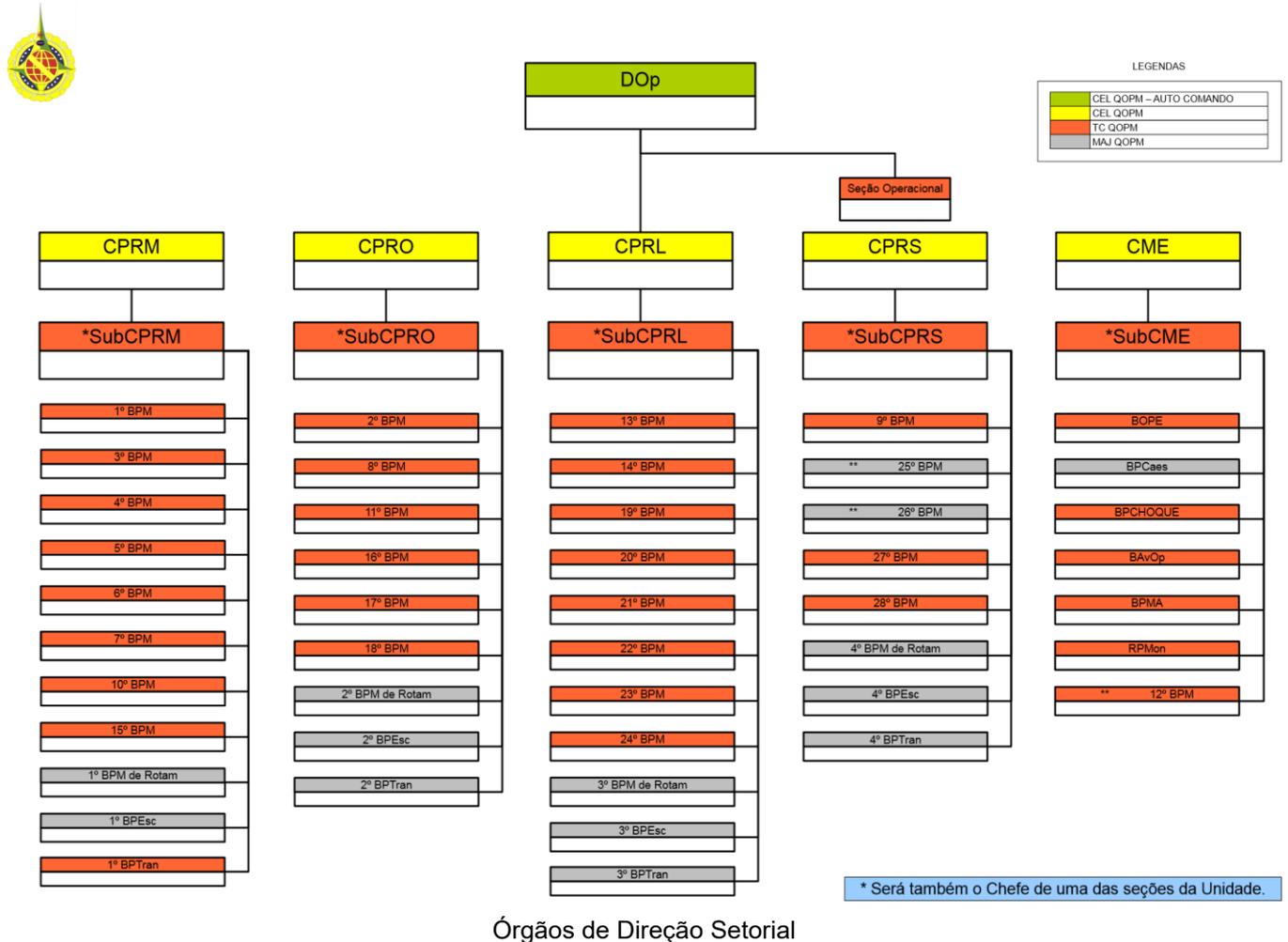
Dos modelos operacionais pesquisados, o americano DDACTS foi escolhido para ser comparado e analisado em relação ao padrão usado na PMDF. Motivou a escolha do procedimento americano a produtividade alcançada nos EUA, país com aproximadamente 300 milhões de habitantes e mais de 18 mil agências policiais (TEZA, 2015, p. 39), ainda, pelo fato de ser bem detalhada a sua forma de aplicação e avaliação, sendo mais prático e produtivo caso haja interesse da PMDF em se aprofundar nesse assunto. Outro aspecto é que os EUA são os pioneiros no estudo sobre esse tema onde, do que foi constatado, até o citado programa CATCH (SAYER, 2012), aplicado na Austrália e Nova Zelândia, foi importado da Polícia Real Montada Canadense que também teve sua origem em estudos desenvolvidos nos Estados Unidos.

2.5 Análise dos dados

Antes de qualquer observação a ser feita entre os estudos apresentados, cabe entender que o policiamento de trânsito executado pela PMDF, conforme sua organização básica, tende a se especializar e separar-se do policiamento ordinário, pois a maioria dos policiais que executam o policiamento ostensivo normalmente não executam o policiamento de trânsito e vice-versa. Isso fica claro ao observar o organograma a seguir, o qual mostra a atual divisão operacional da PMDF em grandes comandos que são responsáveis pelo policiamento em áreas definidas pelo plano de articulação da Corporação, sendo quatro Comandos de Policiamento Regional (CPR), que dividem-se em Metropolitano, Oeste, Leste e Sul, onde cada comando possui um batalhão de trânsito, responsável pelo policiamento de trânsito em sua região, que na prática, quando o policial militar do serviço ordinário se depara com uma ocorrência de trânsito, ele imediatamente aciona uma viatura do BPTRAN para dar continuidade a essa

ocorrência. Da mesma forma, nos casos de cometimento ou suspeição de crime, as viaturas acionadas para o devido atendimento são as do policiamento ostensivo responsável pela área do fato ocorrido.

Figura 1: Organograma dos Órgãos de Direção Setorial do Departamento de Operações da PMDF.



Fonte: PMDF, 2010.

Já nos países mencionados nesta pesquisa, todos os policiais durante seu patrulhamento executam o policiamento de trânsito como um complemento da sua atividade policial, inclusive o modelo DDACTS é um procedimento a ser adotado por todas as agências policiais, sem ser destinado apenas a um grupo interno especializado só para trânsito. O que facilita a execução nos EUA é o fato de que todas as agências realizam o ciclo completo de polícia¹⁹, o que não acontece no Brasil e que dificulta um pouco no compartilhamento de informações entre as instituições policiais.

¹⁹ Consiste no princípio, utilizado pelas polícias modernas e consideradas eficientes, onde todos os elementos para a caracterização do crime se reúnem no local do fato, dessa forma, o próprio policial uniformizado toma as providências no local para encaminhamento ao Poder Judiciário, sem necessidade de uma polícia repassar a outra o conhecimento do crime (TEZA, 2015, p. 39).

Os dados foram coletados através de análise documental dos estudos feitos a respeito da aplicação do policiamento de trânsito com o objetivo de reduzir os índices criminais em uma localidade considerada violenta. Do que foi investigado na PMDF, tem-se o conhecimento de que o policiamento ostensivo, independentemente do tipo, previne crimes, mas estudo específico entre policiamento de trânsito e criminalidade não foram encontrados.

Nas outras pesquisas verificadas no Brasil, todas explicitam a redução da criminalidade por meio do policiamento de trânsito, mas apenas como uma consequência da ação policial sem demonstrar um procedimento operacional de como realizar uma forma padrão de policiamento.

Conforme o texto do Maj Rudney, é exemplificado que “Diante deste embasamento legal, constata-se que o Policiamento Ostensivo de Trânsito é importante para prevenção e redução da criminalidade, com o fito de preservação da ordem pública” (SILVA, 2010, p. 93) sendo um estudo analítico da atual legislação e literatura relacionada, mas que não exemplifica como aplicar um procedimento voltado para esse objetivo.

Da mesma forma os artigos citados que falam das atividades desempenhadas pela Polícia Militar dos Estados de São Paulo e do Paraná exemplificam a real redução da criminalidade por meio da aplicação do policiamento de trânsito e não demonstram nenhuma forma de como executá-lo.

Segundo o modelo australiano CATCH, conhecido como Crime e Trânsito se Conectando nas Rodovias, proporciona uma ferramenta significativa para as agências de segurança pública combaterem atividades criminosas nas vias. Modelo que, só no Canadá, resultou na apreensão de produtos ilícitos como drogas, dinheiro, cigarros e bebidas, totalizando em torno de 4 bilhões de dólares. Na Austrália foram obtidos resultados como apreensões de maconha, ecstasy, DVDs piratas, documentos falsos e dinheiro contrabandeado (SAYER, 2012, p. 01 e 02).

A estratégia doutrinária utilizada é que o policial trate cada abordagem como a mais importante de sua carreira, e não dentro da rotina normal adotada numa abordagem policial. Outro aspecto é o foco em uma alta ostensividade nas ruas e um alto número de *traffic stops*²⁰ utilizando as habilidades de observação, diálogo e investigação para identificar a ação criminosa.

Esta citada abordagem de trânsito é conhecida internacionalmente como *traffic stop*, segundo LaFave (2004, p. 10) “Uma abordagem de trânsito, geralmente chamada de “encostar o veículo”, é uma detenção temporária de um condutor de um veículo por um policial para investigar um possível crime ou pequena violação da lei” (tradução nossa). Esta forma de abordagem é utilizada em todos os países pesquisados, que são Estados Unidos, Canadá, Austrália e Nova Zelândia, que consiste na parada de um veículo quando um crime é detectado ou está para ocorrer e no cometimento de infrações de trânsito.

Já, o modelo americano DDACTS é o mais completo para a aplicação, sendo nítida a estratégia de utilizar como ferramenta o policiamento de trânsito para combater o crime em áreas identificadas como violentas.

O modelo é dividido em 7 princípios básicos para a aplicação, que segundo o NHTSA (2014, p.06), constituem em:

1. Participação de colaboradores e parceiros: que corresponde a parceria entre as agências de segurança pública, justiça criminal e colaboradores locais;

²⁰ Abordagem de trânsito (tradução nossa).

2. Coleta de dados: detalhamento de acidentes, crimes, atendimentos de ocorrência com localização, tipo de incidentes, hora do dia e dia da semana. Além de prisões efetuadas, cumprimento de mandados e abordagens policiais;
3. Análise de dados: é a aplicação dos dados em mapas que cobrem todas as informações relacionadas a crimes, acidentes e atividades de segurança pública, que ajudam as agências policiais na localização de áreas críticas;
4. Operações estratégicas: baseadas a partir da análise dos dados, as agências policiais focam nas áreas críticas com policiamento ostensivo de trânsito ou outros esforços de segurança pública baseados nos mais apropriados dias e horários;
5. Compartilhamento de informações: o modelo inclui a forma de compartilhamento de dados mediante participação da comunidade e metas completadas. Relatórios são realizados frequentemente para informar aos policiais, comunidade, autoridades e a imprensa;
6. Monitoramento, avaliação e ajustes: com os relatórios e dados recebidos durante a execução das operações, os supervisores podem analisar o andamento dos índices criminais e reajustar o policiamento caso seja necessário;
7. Resultados: é a constatação do cumprimento dos objetivos, trazendo a possibilidade de avaliação dos resultados da redução dos índices criminais, diminuição dos acidentes e infrações de trânsito e economia de recursos. O modelo DDACTS proporciona uma mensuração da eficiência e eficácia das operações de segurança pública (tradução nossa).

Com o modelo exemplificado acima, tornam-se evidentes o local, hora e dia da semana a se atuar, a forma de emprego de policiamento conforme o tipo criminal existente e os resultados obtidos durante a execução das operações. Também é um modelo que, quando aplicado, se mostra mais produtivo, com resultados de fácil divulgação sendo um método científico que dá embasamento favorável e contrário a qualquer questionamento quanto a forma em que a polícia está atuando.

Ainda mais, o DDACTS é um procedimento respaldado por mais de 35 anos de pesquisas sobre controle criminal e segurança viária, com o objetivo de direcionar o policiamento ostensivo de trânsito. Dentre eles, é importante destacar:

1. Michalowski (1975) informa que existe uma tendência dos comportamentos agressivos e características violentas influenciarem na forma de um indivíduo conduzir um veículo;
2. Wilson (1978) conduziu um estudo em 35 grandes cidades americanas que concluiu que as cidades que apresentavam uma “patrulha agressiva”²¹ tinham os menores índices de roubo a comércio. Inclusive argumenta que ao parar, questionar, observar cidadãos, especialmente os suspeitos, facilita a polícia a identificar fugitivos, detectar algum tipo de contrabando ou deter pessoas ao fugir de cenas de crimes;
3. Sampson (1988) concluiu um estudo em 171 cidades com mais de 100 mil

²¹ Uma estratégia de patrulha agressiva irá afetar diretamente a taxa criminal, e não só afeta no número de detenções se for conduzido com o objetivo de fazer com que os infratores acreditem que suas chances de serem presos aumentaram (WILSON, 1978, p. 07, tradução nossa).

- habitantes e conclui que um “policiamento agressivo” tem um forte efeito no aumento do número de detenções por roubo;
4. Sherman (1995) fez um estudo em Kansas City colocando os policiais focados na detecção de armas de fogo por meio da “patrulha agressiva”. Esta pesquisa proporcionou um resultado de um aumento de apreensões de armas em 65% sem aumentar a área de atuação, além da redução nos homicídios e uma maior sensação de segurança pelos moradores;
 5. Giacomassi (2000) relata que as fatalidades no trânsito se relacionam com incivilidade e agressão, levando a violações mais graves como homicídio. Ainda, sugere que quando as agências de segurança pública não destinam a atenção adequada para as infrações de trânsito, pode acarretar a uma condição generalizada onde as pessoas sentem que podem violar a lei devido à impunidade;
 6. Skogan e Frydal (2004) indicam que focar os recursos de policiamento nas áreas mapeadas e consideradas como críticas, proporcionam a melhor efetividade policial disponível (tradução nossa).

Assim sendo, nota-se que existem vários estudos relacionados a “agressividade policial”, mas é de suma importância compreender que ser agressivo não significa ser violento. Segundo o dicionário da Houaiss da língua portuguesa (2009), agressivo significa “voltado para o ataque; aguerrido, lutador”, características que são essenciais no perfil de um policial militar.

Uma importante ação a ser executada nesse modelo é o contato com a comunidade durante as coletas de dados e informações e durante as operações, pois a aproximação dos colaboradores e parceiros mantém o princípio de polícia comunitária, importante para um melhor desempenho das ações de polícia e para uma boa imagem institucional. Segundo o livro “Policiamento Comunitário” a Polícia Comunitária consiste em:

Uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporcionam uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, tais como: crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais e, em geral, a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1999, p.04).

Estando o policiamento comunitário inserido no DDACTS, a execução de cada etapa se torna mais fácil desde o início do planejamento das operações, pois o apoio da população, dos parceiros e dos colaboradores auxiliam no andamento de todo o procedimento. Consequentemente, de posse dos dados, as agências sabem como posicionar estrategicamente o policiamento e abordam de forma específica cada tipo de crime em uma determinada área, alocando os meios necessários, tanto de pessoal como de logística, com o enfoque no combate à demanda necessária a ser erradicada.

O resultado de todo esse encadeamento de ações se confirma positivamente e os dados exemplificados pelas agências policiais que aplicaram o modelo nos EUA demonstram quão produtiva foi a redução dos índices criminais:

Tabela 1: Dados estatísticos do Departamento de Polícia de Shawnee, Oklahoma, após 90 dias de implementação do programa DDACTS.

Shawnee P. D.	Invasão à domicílio	Invasão à comércio	Furto	Roubo	Crimes em geral
Redução	52%	60%	57%	33%	44%

Fonte: Shawnee (2015).

Tabela 2: Dados estatísticos do Departamento de Polícia de Nova Jersey, após 01 ano de implementação do programa DDACTS.

N. J. P. D.	Acidente de trânsito	Invasão (domicílio e comércio)	Furto à comércio
Redução	35%	82%	34%

Fonte: Coyle; Purdy (2015).

Tabela 3: Dados estatísticos de redução criminal do Departamento de Polícia de Filadélfia, nos primeiros 02 meses de implementação e do Departamento de Polícia de Peters Township, no estado da Pensilvânia, após 01 ano de implementação do programa DDACTS.

Departamento de Polícia	Acidente de trânsito	Crimes em geral
Filadélfia	15%	38%
Peters Township	11%	23%

Fonte: Coyle; Purdy (2015).

A inovação de segurança pública que torna o DDACTS mais relevante é que um dos modelos que o fortaleceram e viabilizaram as pesquisas foi advindo do renomado *New York City Police Department*²² (NYPD), que foi uma nova estratégia de gerenciamento de segurança pública originada em meados de 1990 (NHTSA, 2013, p. 11). Inclusive, um dos elementos principais nos parâmetros operacionais americanos é que policiamento de trânsito é policiamento ostensivo, sendo o centro das funções básicas de segurança pública nas prevenções do crime e da desordem. Para o NYPD esse policiamento é tão importante que desde 1911 utilizam o “esquadrão de motos” para combater a criminalidade com policiamento de trânsito (NHTSA, 2013, p. 16), ou seja, a maioria dos policiais americanos executam o policiamento de trânsito e priorizam essa função porque sabem de sua importância na ordem pública. Já no Brasil, percebe-se que policiamento de trânsito tende a ser separado da política de

²² Departamento de Polícia da Cidade de Nova Iorque (tradução nossa).

policciamento ostensivo, mesmo que na doutrina de policiamento ostensivo incluam o policiamento de trânsito e, por isso, erroneamente deixa de ser prioridade em alguns casos.

Outro detalhe aplicado nas operações do método americano é que os policiais se utilizam da abordagem conhecida como *traffic stop*, que consiste na parada de um veículo suspeito utilizando-se como ferramenta a surpresa, pois o condutor é surpreendido por uma viatura policial durante seu deslocamento, método esse, muito produtivo, pois inexistente a previsão por parte do infrator em ser abordado. Nos modelos analisados, em momento algum é mencionado algum tipo de bloqueio em via pública, utilizado pela PMDF, para realização de intensificação de policiamento, todos os modelos fazem uso apenas da abordagem de trânsito durante o patrulhamento.

Entretanto, o atual modelo de policiamento aplicado pela PMDF possui a previsão do bloqueio em via pública para suas operações, sem correlacionar esse procedimento com o policiamento de trânsito, e também a abordagem a veículo sob fundada suspeita durante o patrulhamento (PMDF, 2014, nº 205, p. 331). Pode-se comparar os dados estatísticos divulgados recentemente pela Secretaria de Segurança Pública e Paz Social (SSP) do DF com os dados já mencionados relativos às polícias que adotaram o DDACTS. No próprio site existe a informação que alguns crimes diminuíram e outros tipos de crimes aumentaram consideravelmente:

Tabela 4: SSP DF aponta dados estatísticos de diminuição de criminalidade em janeiro de 2016 comparados a janeiro de 2015.

SSP DF	Homicídio	Roubo de veículos	Roubo em comércio	Furto em veículos
Redução	7,2%	5,4%	9,8%	19,2%

Fonte: Damaceno (2016).

Tabela 5: SSP DF aponta dados estatísticos de aumento de criminalidade em janeiro de 2016 comparados a janeiro de 2015.

SSP DF	Roubo à pedestre	Roubo em coletivos	Roubo em residências
Aumento	7%	14,2%	71,2%

Fonte: Damaceno (2016).

De posse desses dados, fica nítido que as agências policiais que aplicavam o modelo DDACTS obtiveram uma significativa redução dos crimes mais frequentes a respeito dos quais exigia uma ação do Estado.

No Departamento de Polícia de Shawnee, após 90 dias de implementação do programa, ao utilizar um policiamento de trânsito altamente ostensivo e com uma análise dos acidentes de trânsito e crimes naquela cidade, foi possível reduzir a invasão à domicílio em 52%, a invasão à comércio em 60%, o furto em 57%, o roubo em 33% e os crimes em geral em 44%, sendo demonstrada a funcionalidade do modelo na redução desses índices.

No Departamento de Polícia de Nova Jersey, após 01 ano de implementação, que ocorreu entre março de 2013 a março de 2014, a redução dos casos de acidentes de trânsito foi de 35%, de invasão (domicílio e

comércio) foi de 82% e de furto a comércio foi de 34%. Segundo o Capitão Christopher Chew, Chefe de Polícia, a primeira etapa de aplicação do DDACTS alcançou seus objetivos.

No Departamento de Polícia de Filadélfia, nos primeiros 02 meses, com população de 1,5 milhões de habitantes e efetivo policial em mais de 6 mil integrantes, houve redução de 15% nos acidentes de trânsito e 38% nos crimes em geral. O foco na execução do procedimento foi em áreas conhecidas pelo tráfico de drogas e uso de armas de fogo.

No Departamento de Polícia de Peters Township, no estado da Pensilvânia, após 01 ano de implementação e comparando os dados de 2012 em relação à 2013, os acidentes de trânsito reduziram em 11% e os crimes em geral em 23%. O Chefe de Polícia Fruecht informa que “o modelo DDACTS proporciona um processo analítico simples que utiliza os próprios dados de crime e acidentes de trânsito que resultam num plano de ação que reduz o crime e acidentes. Os resultados provam que funciona” (tradução nossa).

Já os dados acompanhados no DF e recentemente divulgados pela SSP, onde quem realiza o policiamento ostensivo e que atualmente intensifica seu policiamento por meio do bloqueio em via pública e abordagens aleatórias em caso de suspeita é a PMDF, o homicídio teve uma redução de 7,2%, o roubo de veículos 5,4%, o roubo em comércios 9,8% e o furto em veículos em 19,2%. Por outro lado, alguns crimes tiveram aumento criminal, exemplo o roubo à pedestre em 7%, o roubo em coletivos em 14,2% e o roubo em residências em 71,2%. Pode-se observar que os crimes que diminuíram seus índices tiveram pouca redução e outros tiveram um aumento percentual, sendo contrário ao objetivo traçado pelos órgãos de segurança pública, exemplo disso foi o aumento considerável do roubo em residência. Ainda, os dados estatísticos divulgados no Brasil não relacionam em nenhum momento a aplicação do policiamento de trânsito com o cometimento de crime.

Como já mencionado anteriormente nesta pesquisa, a PMDF utiliza o método denominado bloqueio em via pública como principal forma de intensificar o policiamento e, também, a abordagem policial nos casos de veículos suspeitos. Tendo em vista a prevenção criminal ser o foco dessa pesquisa, verifica-se a fragilidade do bloqueio devido ao fator surpresa aos infratores ser somente nos primeiros minutos da operação. Isso se dá pelo fato das atuais tecnologias disponíveis aos condutores de veículos que rapidamente divulgam a presença policial por meio de WhatsApp, Facebook, Waze, etc. Exemplo disso foi destacado em uma reportagem veiculada pela TV Alterosa, do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, do programa Cidade Alerta (junho de 2015), onde relata que “Grupos alertam contra blitz policial em Varginha”. No vídeo, a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) mostra o problema que está tendo em realizar suas operações devido à divulgação das mesmas em grupos de WhatsApp, que informam a posição da polícia no momento em que estão fiscalizando, tornando ineficiente a ação desenvolvida. Nesse vídeo, o Capitão Alexandre Reis, da PMMG solicita o apoio da população em não divulgar a ação, pois o principal objetivo da operação de trânsito não é a fiscalização da documentação dos condutores e do veículo, mas sim impedir a ação de criminosos durante as abordagens policiais.

Na cidade de Coronel Fabriciano, no estado de Minas Gerais, foi criado um grupo de WhatsApp chamado “Blitz Vale do Aço” que informa aos motoristas o local onde a polícia está operando, confirmando novamente a fragilidade na execução de um bloqueio em via pública, como mostrado na figura a seguir:

Figura 2: Grupo no WhatsApp avisa locais de blitz no Vale do Aço.



Fonte: Página do g1 na Globo (2013).

O aplicativo Waze, que é utilizado como um GPS online, já oferece a opção de informar a presença policial para que condutores que estiverem ao redor deste local possam utilizar outra rota.

Figura 3: Waze Social GPS, o aplicativo que vai melhorar a sua vida e a dos outros no trânsito.



Fonte: Silva (2013).

No DF existe uma página na internet, também no *facebook* e *twitter*, chamada “radarblitz – DF” com a função de alertar a presença policial principalmente nas operações que fiscalizam condutores embriagados. O site brasil 247 destaca:

Depois de muita polêmica, 16 dias fora do ar e muitos atalhos para burlar a interdição, as informações de blitz no perfil do Radar Blitz DF no Twitter e no Facebook estão de volta. Desde sábado (21), internautas voltaram a mapear e divulgar as fiscalizações da Lei Seca no Distrito Federal nas redes sociais. A divulgação dessas informações estavam interrompidas desde 5 de janeiro, depois que a Justiça de Vitória, no Espírito Santo, decidiu retirar os serviços da internet (EMERICH, 2012).

Nessa publicação acima, fica evidente o intuito em burlar o sistema, não importando com o cumprimento da lei nem com a vida das vítimas dos crimes e acidentes de trânsito com a presença da polícia militar durante uma operação.

Portanto, há de se destacar que o modelo adotado pela PMDF nos bloqueios em vias públicas durante as operações é um procedimento que vem apresentando resultados questionáveis e que necessita ser móvel para manter o efeito surpresa. Por tal motivo, há uma recomendação interna da Corporação para que os bloqueios não ultrapassem 60 minutos de permanência no mesmo local, pois quanto maior a duração, menor será sua efetividade (PMDF, 2014, p. 364).

Outra análise feita foi em relação a eficiência da atuação policial conforme o efetivo policial disponível, pois tem-se uma ideia de quanto mais policiais atuando numa área, melhor seria o combate a criminalidade. Porém, não somente isso é suficiente, já que existem vários fatores a serem analisados e um deles é a aplicação de uma técnica policial bem empregada, além de vários outros aspectos e tecnologias. Logo, com relação a essa hipótese, o Major Sérgio Carrera da PMDF leciona:

Em relação ao emprego de efetivos policiais em determinadas regiões/áreas (bairros, cidades, etc.) por parte das instituições, o “número de policiais por habitantes” pode ser um indicador para o processo de tomada de decisões para a alocação de recursos humanos, mas não deveria ser o único....Os serviços e funções exigidas das agências de segurança pública, as polícias, requerem conhecimentos específicos diversos, como conhecimento de aspectos demográficos, sociais, econômicos e políticos, índices criminais, com bons programas de análise criminal (CARRERA NETO, 2013, p. 05).

Um dos aspectos importantes no combate ao crime é o lado tecnológico que, cada vez mais, vem se modernizando e cabe às polícias militares acompanharem essa evolução. Exemplo disso é na Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) que, conforme uma reportagem no Diário Catarinense, o registro de ocorrências no papel é algo que se torna cada vez mais obsoleto na PMSC, atualmente já utilizam um aplicativo chamado PMSC Mobile, que com o uso de um tablet, o policial de serviço já faz registro de acidentes de trânsito, comunica-se com outros policiais, faz consulta de pessoas e veículos, tem acesso a câmeras de monitoramento da cidade, visualiza viaturas próximas para apoio e até a chamada para o atendimento de uma ocorrência se faz pelo aplicativo, não utilizando mais o rádio para isso (SILVA, 2016, p. 12).

Assim sendo, isso somente confirma que se faz necessário um maior aprofundamento em pesquisas sobre as ações de policiamento de trânsito da PMDF na preservação da ordem pública, utilizando-se de uma análise sistemática de dados e execução de policiamento adequado para trazer um serviço de qualidade para o DF.

3 CONCLUSÃO

Do que foi analisado, o policiamento de trânsito, quando aplicado com base em análise de mapeamento criminal e voltado para áreas críticas, tende a reduzir os índices criminais de uma determinada área. No caso do DF, onde não foi encontrado um estudo relacionando o policiamento de trânsito com a prevenção do crime, pôde ser concluído que a redução criminal é muito baixa, vindo a aumentar os índices criminais em alguns casos. Por outro lado, foi exemplificado e comprovado com a experiência de alguns países que desenvolvem pesquisas sobre este procedimento há mais de trinta e cinco anos (NHTSA, 2009) e, ademais, estes países já possuem resultados deste emprego e comprovam a eficácia do programa que, inclusive, já foi exportado para outras agências de polícia em outras nações, as quais já aplicaram e já obtiveram resultados positivos. Dessa forma, torna-se importante destacar:

1. Nos EUA o modelo utilizado é o DDACTS que compreende uma pesquisa que, como já citado, comprova a redução do crime por meio de uma execução de policiamento de trânsito, juntamente com várias outras ferramentas de análise criminal;
2. O Canadá iniciou seus estudos nos EUA, levaram o conhecimento e adaptaram à realidade daquele país e posteriormente exportaram o modelo CATCH para Austrália e Nova Zelândia, modelo também baseado na aplicação do policiamento de trânsito como uma intensificação da fiscalização nas rodovias, vindo a apreender por volta de 4 bilhões de dólares de mercadorias de contrabando;
3. Na Austrália e Nova Zelândia o modelo CATCH foi implantado com o mesmo objetivo de utilizar o policiamento de trânsito na redução do crime e também obtiveram bons resultados já mensurados com as apreensões de produtos ilegais como drogas e documentos falsos;
4. No Brasil foram demonstrados alguns estados que concluíram a importância do policiamento de trânsito no combate ao crime, dentre eles São Paulo, Paraná e Santa Catarina, mas nenhum deles possui um modelo concreto de como unir o policiamento ostensivo dando a importância devida ao policiamento de trânsito como os modelos citados nos outros países.

Outrossim, é de se destacar que a PMDF vem, por meio de suas intensificações de policiamento, reduzindo alguns dos índices criminais. O atual modelo utilizado é baseado no patrulhamento ostensivo e bloqueios em vias públicas que são aplicados com base em estatísticas da criminalidade, divididas em áreas de responsabilidades de cada batalhão, embora não encontrado um estudo relacionado com o tema dessa pesquisa.

Por conseguinte, isso só vem confirmar a importância da PMDF em aperfeiçoar sua forma de combate ao crime, e a atualização dos seus procedimentos operacionais é uma delas, com mais ênfase no policiamento de trânsito e com o entendimento que trânsito é policiamento ostensivo e previne crimes, até porque a atual realidade é que o efetivo policial vem reduzindo a cada ano, com um alto número de policiais se aposentando e poucos novos policiais ingressando na instituição. Consequentemente, a busca por novas tecnologias e mapeamento criminal

mais detalhado faz com que a PMDF aumente sua eficiência nas atividades de policiamento de trânsito e que seja adotado por todas as unidades de policiamento ordinário, visto que, os estudos demonstram uma correlação entre infratores de trânsito com acidentes de trânsito e cometimento de crimes.

Inclusive, nota-se que no Brasil os estudos sobre este caso são poucos e que quase nenhuma aplicabilidade existe atualmente e, conseqüentemente, resultados concretos que comprovem a eficiência do policiamento de trânsito são quase inexistentes, vindo a confirmar a hipótese deste autor de que a execução do procedimento operacional de trânsito na PMDF não é eficaz nem eficiente na redução da criminalidade. Também, foi constatado que os estudos apresentados no modelo DDACTS são bem detalhados e completos, apresentando um vasto compêndio de pesquisas desde 1975, que possibilitam uma prevenção e previsão do crime, com o objetivo de servir com excelência a sociedade ao proporcionar um ambiente mais seguro para se viver.

Evidencia-se, portanto, que existe a necessidade em demonstrar a importância na valorização, estudos e aplicação de um policiamento de trânsito voltado para a redução da criminalidade no Distrito Federal, garantindo uma melhor qualidade de vida à sociedade e gerando maior confiança da população na atuação da PMDF.

4 REFERÊNCIAS

BOBA, R. **Crime Analysis and Crime Mapping**. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, INC, 2005.

BONI, Márcio Luiz. **Cidadania e poder de polícia na abordagem policial**. Revista da Faculdade de Direito de Campos. Campos dos Goytacazes, RJ, v. 7, n. 9, p. 621-665, 2006.

BRASIL. **Código de trânsito brasileiro**: instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. 3. ed. Brasília: DENATRAN, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Constituição (1988). Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CARRERA NETO, Sergio de Albuquerque Melo. **Quantidade de policiais por número de habitantes**. Reportagem do Portal, A. Brasília, 2013.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. Elsevier Brasil, 2003.

COYLE, John; PURDY, Shannon. **DDACTS: Traffic Safety by the Numbers**. National Law Enforcement Liaison Program. Washington, DC, 2016. Disponível em: <<http://www.nlelp.org/ddacts-cover-story/>>. Acesso em: 19 jan. 2016.

CUNHA, Daniel. **Programa de Policiamento de Trânsito reduz crimes nos cruzamentos na Capital**. Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.ssp.sp.gov.br/noticia/lenoticia.aspx?id=5567>>. Acesso em: 28 out. 2015.

DAMACENO, Mariana. **Homicídios no DF caem 7,2% em janeiro**. Secretaria de Segurança Pública e Paz Social, Governo de Brasília, 2016. Disponível em:

<<http://www.ssp.df.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/item/2871-homic%C3%ADdios-no-dfcaem-72-em-janeiro.html>>. Acesso em: 10 fev. 2016.

DA SILVA, Rudney Medeiros. **O policiamento ostensivo de trânsito como ferramenta para prevenção e redução da criminalidade**. Revista Ordem Pública, v. 3, n. 1. Florianópolis, SC, 2010, p. 77-105.

DETRAN. **Frota de veículos registrados no Distrito Federal**. Brasília, 2015. Disponível em:

<http://www.detran.df.gov.br/images/gerest_12_dezembro_frota.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2016.

DISTRITO FEDERAL (Estado). Decreto Lei nº 31793, de 11 de junho de 2010. **Dispõe Sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal**. Brasília, DF: DODF nº 112, 14 jun. 2010.

DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 657, de 01 de abril de 2009. **Dispõe Sobre o Manual de Redação Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal e Dá Outras Providências**.

Brasília, DF, 2009: Polícia Militar do Distrito Federal, p. 1-145.

DISTRITO FEDERAL (Estado). Portaria nº 742 de 27 de maio de 2011. **Aprova o Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2011-2022**. Brasília, DF, 2011: Polícia Militar do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL (Estado). Portaria nº 812 de 06 de setembro de 2012. **Institui em caráter provisório na Polícia Militar do Distrito Federal o Procedimento Operacional Padrão - POP e dá outras providências**.

Brasília, DF, 2012: Polícia Militar do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL (Estado). Portaria PMDF nº 981, de 30 de outubro de 2015. **Criar o Centro Interdisciplinar de Estudos sobre Polícia e Segurança Pública (CIEP) no âmbito do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP)/Departamento de Educação e Cultura (DEC)**. Brasília, DF, 2015: Polícia Militar do Distrito Federal.

DUNNINGAN, James F. **Ações de Comandos: Operações especiais, comandos e o futuro da arte da guerra norte-americana**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2008. 344 p. Tradução de Solution Consult Idiomas Ltda.

EMERICH, Natália. **Radarblitzdf está de volta**. Brasil 247. Brasília, 2012. Disponível em:

<<http://www.brasil247.com/pt/247/brasil247/37671/@radarblitzdf-est%C3%A1-de-voltablitzes;-radar;-facebook;-twitter;-juiz;-OAB;.htm>>. Acesso em: 01 mar. 2016.

GIACOPASSI, David; FORDE, David R. **Broken windows, crumpled fenders, and crime**. Journal of Criminal Justice, v. 28, n. 5. Iowa, EUA, 2000, p. 397-405.

GLOBO.COM. **Grupo no WhatsApp avisa locais de blitz no Vale do Aço.** Coronel Fabriciano, MG. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mg/vales-mg/vc-no-g1-intertvmg/noticia/2013/09/grupono-whatsapp-avisa-locais-de-blitz-no-vale-do-aco.html>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

GRUPOS alertam contra blitz policial em Varginha. Realização de Cidade Alerta.

Varginha Mg: Tv Alterosa, 2015. (1 min.), son., color. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=P5fi6oys5Ms>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa.** In: HOUAISS, Antônio. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. p. 32. 1ª reimpressão, com alterações.

IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=530010&search=||infogr% E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acesso em: 26 jan. 2016.

INTERPOL. **Motor vehicle crime in global perspective.** Interpol Analytical Report, 2014. Disponível em: <<http://www.interpol.int/Crime-areas/Vehicle-crime/Vehicle-crime>>. Acesso em: 06 jan. 2016.

LAFAVE, Wayne R. **The "Routine Traffic Stop" from Start to Finish: Too Much" Routine," Not Enough Fourth Amendment.** Michigan Law Review, v. 102, n. 8. Michigan, 2004, p. 1843-1905.

MICHALOWSKI, Raymond J. et al. **Violence in the road: The crime of vehicular homicide.** Journal of research in crime and delinquency, v. 12, n. 1, 1975, p. 30-43.

NATIONAL HIGHWAY TRAFFIC SAFETY ADMINISTRATION et al. **Data-Driven Approaches to Crime and Traffic Safety: An Historical Overview.** Washington DC, EUA, 2013.

NATIONAL HIGHWAY TRAFFIC SAFETY ADMINISTRATION et al. **Data-Driven Approaches to Crime and Traffic Safety: Operational Guidelines.** Washington DC, EUA, 2014.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. **O que é Polícia Ostensiva?** Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portalm/4ciaesp/conteudo.action?conteudo=851&tipoConteudo=itemMenu>>. Acesso em: 07 jan. 2016.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Curso de Policiamento Montado.** Regimento de Polícia Montada. Brasília, DF, 2000.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Organograma da PMDF.** Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.pmdf.df.gov.br/site/images/Institucional/Organograma_PMDF_2010.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2016.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Procedimento Operacional Padrão. 3ª** Seção do Estado Maior da PMDF – Operações e Doutrina Operacional, Brasília, DF, 2014.

SAMPSON, Robert J.; COHEN, Jacqueline. **Deterrent effects of the police on crime: A replication and theoretical extension.** Law and Society Review, 1988, p. 163-189.

SANTOS, Márcia. **Operação Cidade Segura II reduz criminalidade na Capital e RMC no fim de semana.** Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Curitiba, 2010. Disponível em: <<http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=1843>>. Acesso em: 28 out. 2015.

SAYER, Superintendent Michael. **Highway Criminal Interdiction in Australia: Victoria Police Crime And Traffic Connecting on Highways (CATCH).** In: Australasian Road Safety Research Policing Education Conference, Wellington, New Zealand. 2012. Disponível em: <<http://acrs.org.au/files/arsrpe/Sayer%20-%20Highway%20Criminal%20Interdiction%20in%20Australia%20Victoria%20Police%20Crime%20And%20Traffic%20Connecting%20on%20Highways.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2015.

SHAWNEE POLICE DEPARTMENT. **DDACTS Showing Positive Results.** Shawnee, Oklahoma, 2015. Disponível em: <<http://www.cityofshawnee.org/WEB/PoliceCMS.nsf/vwNews/C9BE653351C7A315862577C90054E7AF?OpenDocument>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

SHERMAN, Lawrence W.; ROGAN, Dennis P. **Effects of gun seizures on gun violence: “Hot spots” patrol in Kansas City.** Justice Quarterly, v. 12, n. 4. Washington, DC, 1995, p. 673-693.

SHERMAN, Lawrence W.; SHAW, James W.; ROGAN, Dennis P. **The Kansas City Gun Experiment.** National Institute of Justice, NCJ 150855, v. 4. Washington, DC, 1995, p. 8142.

SILVA, Anderson. **Sai o papel, entra o Mobile na PM:** Além do uso do equipamento para o registro de ocorrência, contato não será mais pelo rádio e sim por meio de aplicativo. Diário Catarinense. Florianópolis, 20 jan. 2016, p. 12.

SILVA, Júlio. **Waze Social GPS, o aplicativo que vai melhorar a sua vida e a dos outros no trânsito.** Mobizoo. 2013. Disponível em: <<http://mobizoo.com.br/aplicativos/waze-social-gps-oaplicativo-que-vai-melhorar-a-sua-vida-e-a-dos-outros-no-transito/>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

SKOGAN, W.; FRYDL, K. **Fairness and effectiveness in policing: The evidence.** National Research Council of the National Academies. Washington, D.C.: National Academies Press. 2004.

TEZA, Marlon Jorge. **Ciclo Completo de Polícia no Brasil**. Edição I. Seminário Internacional de Segurança Pública, caderno temático. Brasília, 2015, p. 39.

TROJANOWICZ, Robrt; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como começar**. Polícia Militar do Estado de São Paulo. São Paulo, 1999.

WILSON, J. Q.; BOLAND, B. **Effect of the police on crime**. US Department of Justice. NCJ Publication No. 058531. Washington DC, 1979.